



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA
Av. Sete de Setembro, nº. 325 - Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

EDITAL Nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RENAM PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará seleção destinada à contratação por tempo determinado de 1 (um) ENGENHEIRO CIVIL, ou ARQUITETO, conforme Lei Municipal nº 3.495/2017 para atuar no Legislativo Municipal, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Câmara Municipal de Guaíba.
- 1.2 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01(um) candidato para prestar serviços profissionais na sede da Câmara Municipal de Guaíba.

2. DA CARGA HORÁRIA

- 2.1 A jornada de trabalho do profissional contratado será de 30(trinta) horas semanais.

3. DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

- 3.1 A contratação, emergencial é por tempo determinado, conforme estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 3.495/2017.
- 3.2 Dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaíba.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 4.1 Para ser contratado(a) o(a) candidato(a) deverá:
 - a) Ter sido aprovado pela Comissão de avaliação;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/ 88;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325 - Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

f) Preencher os requisitos básicos, conforme item 5 deste Edital.

6.3. No ato da contratação, o candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de quitação eleitoral;
- c) Carteira de Reservista, quando do sexo masculino;
- d) Cópia de certidão de casamento ou nascimento;
- e) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- f) Cópia do comprovante de endereço (conta luz ou água);
- g) Exame médico admissional;
- h) Cópia do Diploma de Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura;
- i) Cópia da Carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS) ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-RS).
- j) Alvará de folha corrida (TJ/RS)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições ocorrerão no período de 01/03/2017 à 07/03/2017, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaíba, situado à Av. 07 de Setembro nº 325, Centro, Guaíba, das 13h30min às 18:00 hrs.

5.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá estar legalmente habilitado para o exercício da função, preenchendo os requisitos:

- a) Graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura
- b) Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-RS).

5.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar:

- a) Currículo;
- b) Cópia nítida do Diploma de Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura
- c) Documentos comprobatórios do tempo de experiência;
- d) Cópias dos títulos;
- e) Cópia da Carteira de Identidade;
- f) Cópia de registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-RS).

5.5. O candidato que, no ato da inscrição, não apresentar os documentos comprovando preencher os requisitos (item 5 deste edital), será considerado desclassificado.

5.6. Não será permitida a inscrição por procuração.

5.7. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325 - Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A Seleção será composta de uma única etapa classificatória, sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) da maior pontuação para a menor, dividida da seguinte forma:

6.1.1. Comprovação de experiência profissional no exercício de Engenheiro Civil ou Arquitetura

1 a 2 anos: 5 (cinco) pontos;

2 a 4 anos: 10 (dez) pontos;

4 a 6 anos: 15 (quinze) pontos;

6 a 8 anos: 20 (vinte) pontos;

8 a 10 anos: 25 (vinte e cinco) pontos;

superior a 10 anos: 30 (trinta) pontos.

6.1.2. Análise e avaliação dos títulos nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura, Projetos e cursos de capacitação.

20h ou mais - 3 (três) pontos;

Especializações - 5 (cinco) pontos;

Mestrado- 9 (quinze) pontos;

Doutorado - 15 (quinze) pontos;

6.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício de Engenheiro Civil ou Arquitetura deverá ser fornecida através de declaração assinada por órgão competente ou através da Certidão de Acervo de Responsabilidade Técnica.

6.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.4. A nota final dos(as) candidatos(as) será a soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos com os pontos obtidos no tempo de experiência no exercício de Engenheiro Civil ou Arquitetura.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente da nota final, divulgada no Átrio da Câmara Municipal.

7.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

a) Com maior número de pontos na avaliação de títulos;

b) Com maior idade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325 - Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

8. DA EXCLUSÃO DO(A) CANDIDATO(A)

8.1. Será excluído da Seleção o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar Servidor do Legislativo Municipal;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo(a) candidato(a) e encaminhado à Comissão de avaliação.

9.2. Os recursos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Guaíba, no horário das 12h30 min. às 18h30min, Avenida 07 de Setembro nº 325, centro.

9.3. O prazo será de 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do ato.

9.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a), sendo as respectivas decisões individualizadas.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

10.1. ATRIBUIÇÕES

Acompanhar questões ligadas à acessibilidade, elaboração de projeto de instalação e posterior fiscalização da implantação de elevador. Analisar o laudo sobre o revestimento externo da Câmara de Vereadores e verificar a melhor solução a ser implementada. Acompanhamento dos Processos Administrativos Especiais-PAEs que apuram irregularidades nas obras e reformas e suas respectivas fiscalizações com relação ao prédio da Câmara de Vereadores, bem como auxiliar os trabalhos da Comissão de Sindicância, emitindo pareceres sobre a aludida obra e fiscalização. Acompanhamento e fiscalização da colocação de gradil frontal no prédio da Câmara de Vereadores. E outras questões correlatas e que se fizerem necessárias com relação ao prédio da Câmara de Vereadores.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

11.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos(as) a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325 - Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

11.3. O(a) candidato(a) deverá comunicar pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaíba, qualquer mudança de endereço residencial e/ou número de telefone. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer, de maneira completa, seu endereço e seus dados para localização.

11.4. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão responsável pela seleção.

Guaíba 21 de Fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

DR. RENAN PEREIRA
Presidente

JOSÉ HAROLDO RAPHAELLI DE QUADROS
Diretor Administrativo